Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax : (0146) 64-1282

LEI Nº 1.710
DE 31 DE MARÇO DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUI em 23/04/1994
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO E PROVENTO, ESTABELECE A RESPECTIVA TABELA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Reajusta a partir de 01/03/94, em 45% os valores do vencimento dos servidores estabelecidos no anexo da lei nº 1703.

Artigo 2º)- Fica da mesma forma reajustado em 45% os proventos dos aposentados pelos cofres municipais, cujo cálculo será realizado conforme lei.

Artigo 3º)- Em razão do reajuste disposto nesta lei, os valores dos vencimentos pagos pela Prefeitura, respectivamente, passam a ser os constantes do anexo que integra esta lei.

Artigo 4º)- Estabelece a partir de 01/02/94, em CR$ 3.571,00, o salário família dos funcionários estatutários ativos e inativos.

Artigo 5º)- O salário família devido ao empregado público será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 6º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 31 de março de1994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS [redacted]

GRAU												
REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	71.568	75.146	78.904	82.849	86.991	91.341	95.908	100.703	105.739	111.025	116.577	122.406
2	78.725	82.661	86.794	91.134	95.690	100.475	105.499	110.774	116.312	122.128	128.234	134.646
3	86.597	90.927	95.474	100.247	105.260	110.523	116.049	121.851	127.944	134.341	141.058	148.111
4	95.257	100.020	105.021	110.272	115.785	121.575	127.654	134.036	140.738	147.775	155.164	162.922
5	104.783	110.022	115.523	121.299	127.364	133.732	140.419	147.440	154.812	162.552	170.680	179.214
6	115.261	121.024	127.075	133.429	140.100	147.105	154.461	162.184	170.293	178.808	187.748	197.135
7	126.787	133.126	139.783	146.772	154.110	161.816	169.907	178.402	187.322	196.688	206.523	216.849
8	139.466	146.439	153.761	161.449	169.522	177.998	186.897	196.242	206.054	216.357	227.175	238.534
9	144.181	151.390	158.960	166.908	175.253	184.016	193.216	202.877	213.021	223.672	234.856	246.599
10	158.599	166.529	174.856	183.598	192.778	202.417	212.538	223.165	234.323	246.039	258.341	271.259
11	174.459	183.182	192.341	201.958	212.056	222.659	233.792	245.482	257.756	270.643	284.176	298.384
12	191.905	201.500	211.575	222.154	233.262	244.925	257.171	270.030	283.531	297.708	312.593	328.223
13	217.812	228.703	240.138	252.145	264.752	277.990	291.889	306.484	321.808	337.898	354.793	372.533
14	239.593	251.573	264.152	277.359	291.227	305.789	321.078	337.132	353.989	371.688	390.273	409.786
15	287.512	301.888	316.982	332.831	349.473	366.946	385.294	404.559	424.786	446.026	468.327	491.743
16	350.765	368.303	386.718	406.054	426.357	447.675	470.058	493.561	518.239	544.151	571.359	599.927

Obs: Valores expressos em CRUZEIROS REAIS, despresados os centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 31 de março del994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal